PROCESSO	1523238/2022
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	REPASSE CSC

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 755/2022

Aprovar e homologar que os repassasses do CSC em 2023 serão realizados mediante celebração de convenio/contrato entre o CAU/BR e CAU/MT e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT, reunido ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 16 de julho de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução CAU/BR n.º 126/2016, "regulamenta o compartilhamento, entre o CAU/BR e os CAU/UF, da gestão, manutenção, evolução e despesas relativas ao Centro de Serviços Compartilhados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo".

Considerando que a adesão disposta no art. 2º da Resolução CAU/BR n.º 126/2016.

Considerando a necessidade de estipular as obrigações do contratante e do contratado, bem como, fixar prazos para realização dos serviços contratados e multas contratuais em caso de não cumprimento.

Considerando a competência da CAF CAU/MT, conforme determina o art. 97 e 98 do Regimento Interno do CAU/MT.

Considerando o parecer do (a) Conselheiro (a) Relator (a) Weverthon Foles Veras e Deliberação n. 291/2022 CAF CAU/MT, de 11 de julho de 2022.

DELIBEROU:

1. Aprovar e homologar que os repasses para o CSC em 2023 serão realizados pelo CAU/MT apenas mediante celebração de convênio/contrato entre o CAU/BR e o CAU/MT.
2. Aprovar a suspensão ou consignação dos pagamentos determinados para o CSC-CAU pelo CAU/BR, após a devida notificação extrajudicial.
3. Encaminhar a jurídico do CAU/MT para realização de notificação extrajudicial ao CAU/BR realização dos demais procedimentos necessários.
4. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 04 **votos favoráveis** dos conselheiros, Karen Mayumi Matsumoto, Alexsandro Reis, Elisângela Fernandes Bokorni e Rafael Leandro Rodrigues dos Santos; 00 **votos contrários**; 00 **abstenções**; 04 **ausências dos conselheiros**, Thiago Rafael Pandini, Maristene Amaral Matos, Adriano dos Santos e Dionísio Carlos de Oliveira.

PROCESSO	1523238/2022
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	REPASSE CSC

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 755/2022

ANDRÉ NÖR
Presidente do CAU/MT

PROCESSO	1523238/2022
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	REPASSE CSC

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMT Nº 755/2022

Folha De Votação

Conselheiro	**Votação**			
	Sim	**Não**	**Abstenção**	**Ausência**
André Nör1	-	-	-	-
Karen Mayumi Matsumoto	X			
Alexsandro Reis	X			
Elisângela Fernandes Bokorni	X			
Rafael Leandro Rodrigues dos Santos	X			
Adriano dos Santos				X
Dionísio Carlos de Oliveira				X
Maristene Amaral Matos				X
Thiago Rafael Pandini				X
Thais Bacchi	**LICENÇA**			

Histórico da votação:

Reunião Plenária Ordinária Nº 125 **Data: 16/07/2022**

Matéria em votação: REPASSES CSC

Resultado da votação: Sim (04) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (04)

Ocorrências: Conselheira Titular Thais Bacchi encontra-se de licença até dia 31/08/2022 e Conselheiro Suplente Paulo Sérgio Borges encontra-se de licença até dia 10/09/2022.

Thatielle Badini

Assessoria: Thatielle B. C. dos Santos **Condutor dos trabalhos (Presidente):** André Nör

[1] "Art. 151. Compete ao presidente do CAU/MT:
...
VII - proferir voto exclusivamente em caso de empate em votação no Plenário e no Conselho Diretor;"